



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 14/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do Hospital Geral Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, na Rodovia Vitorio Traiano, s/n, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado da forma especificada abaixo:

1. No edital - ONDE SE LÊ:

1.1. ITEM 20 – DO PAGAMENTO

- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; e
- b) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

e

- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Certificado de vistoria e conclusão do serviço; e
- b) Termo de Recebimento do serviço.

LEIA-SE:

- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA/CAU/CFT, através da ART/RRT/TRT
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

e

- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

2. Na minuta do contrato, na CLÁUSULA OITAVA – ONDE SE LÊ:

2.1. PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; e
- b) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Certificado de vistoria e conclusão do serviço; e
- b) Termo de Recebimento do serviço.

LEIA-SE:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA/CAU/CFT, através de ART/RRT/TRT;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal